



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa atender os preceitos constitucionais caput do art. 37, inciso XXI, da CF/88, ao Manual de Norma Geral de Licitações, no item 3.2., como um todo, e, informar à Consultoria Jurídica cujo objetivo da Contratação do Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ n. 37.676.829/0001-19, para, através do docente Sr. Pedro Ítalo da Costa Bacelar, ministrar a Disciplina de "**O Papel das Corregedorias na Atividade Extrajudicial**", no **Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais** para magistrados e servidores, instrumentalizando-os para uma melhor prestação de serviços e sendo aberto também aos Delegatários de Registro de Imóveis, Assessores e Analistas que possuam atuação judicial e extrajudicial nos Registro de Imóveis, na modalidade à distância – EAD.

1 - Objeto da Contratação

O curso proposto tem por objetivo geral Compreender os procedimentos e as normas relativas à regularização fundiária urbana e rural, de modo a qualificar os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para que o Poder Judiciário possa ser instrumento de regularização imobiliária e, de resolução de conflitos fundiários individuais e coletivos, mediante a prestação de uma atividade jurisdicional justa, efetiva e adequada, nos âmbitos judicial e extrajudicial.

2 - Justificativa da Contratação do Serviço

O presente Curso contemplará as disposições preconizadas pela **Lei Federal n. 6.766/1979** (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano) e constantes nos diversos **Provimentos e Resoluções** editados pelo Conselho Nacional de Justiça (regulamentado pela **Resolução CNJ n. 67/2009** que aprovou o seu Regimento Interno), acerca da matéria, a exemplo do **Provimento CNJ n. 44/2015**, que estabeleceu normas gerais para o registro da regularização fundiária urbana.

Abordará, também, os aspectos gerais sobre Organização Judiciária (**Lei Estadual n. 10.845/2007** - dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares), bem como as atribuições da Corregedoria Geral de Justiça, Corregedoria das Comarcas do Interior, Corregedoria Permanente e, também, os procedimentos disciplinados pela **Lei Estadual n. 12.209/2011** (dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia). Tais temáticas estão voltadas à aplicação do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário, evidenciadas durante o tratamento diário de questões judiciais referentes aos fatos jurídicos específicos, quais sejam, tratamento de conflitos fundiários urbanos e rurais e sua regularização.

3 - Especificação da Execução do Serviço

Ministrar o Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais, **com carga horária total de 35h e 30min. (trinta e cinco horas e trinta minutos) h/a, no período de 30/04/2021 a 18/06/2021**, na modalidade à distância – EAD. Do quantitativo total da carga horária informada, 4 (quatro) horas/aulas específica sobre o Tema "**O Papel das Corregedorias na Atividade Extrajudicial**", **ocorrerá no dia 30/04/2021**, serão referentes à prestação de serviços do Microempreendedor Individual - MEI, na pessoa do Tutor Pedro Ítalo da Costa Bacelar, assim como,



desenhado no Plano de Curso, foi destinado ao **Tutor**, para o desempenho desta específica atividade, com carga horária de **1 hora/aula** semanal, no período de desenvolvimento do curso (**30/04 a 18/06/2020**), perfazendo um total de **8 horas/aula**, para atividade atinente a: **a)** congregar o corpo docente e discente, conferindo coesão aos conteúdos ministrados; **b)** promover debates sobre os temas propostos em grupo do whatsapp; **c)** disponibilização de materiais complementares que, além de auxiliarem na sedimentação do conhecimento, possam estimular, também, a reflexão sobre os conteúdos abordados, seguindo o Plano de Capacitação elaborado pela UNICORP, com valores de hora/aula alinhadas aos valores estabelecidos na Lei n. 14.040/2018 de instrutoria interna.

4 – Modalidade da Licitação

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 60, inciso II, c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em vista a natureza singular do docente e de sua experiência na área.

5 – Obrigação da Parte – Contratante

- ✓ Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes da Contratação;
- ✓ Realizar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos em Lei;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, comunicando ao Contratado as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

6 – Obrigação da Parte – Contratado

- ✓ Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período da contratação;
- ✓ Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- ✓ Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação;
- ✓ A inadimplência da contratada, com referência aos encargos acima, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação;
- ✓ Permitir à contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso as dependências, quando for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento;
- ✓ A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante, de seus agentes ou prepostos;
- ✓ Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação;
- ✓ Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela contratante decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste contrato e de outros por ventura existentes entre as partes.

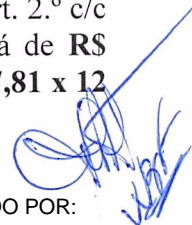
7 – Valor Estimado a ser Pago e Forma de Pagamento

O valor total a ser pago ao docente por meio da pessoa jurídica, de acordo como art. 2.º c/c art. 3.º da Lei Estadual n.º 14.040/2018, Anexo Único da Lei Estadual em referência, será de **R\$ 2.493,72 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais, e setenta e dois centavos) - (R\$ 207,81 x 12**

wab/iat



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: IVAN DE ALMEIDA TRZAN.
Documento Nº: 1001255.17875580-2963 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM20214474V01

horas/aula), para realizar uma carga horária total 12 (doze) horas em ação educativa à Distância justificada na Execução do Serviço.

O pagamento será realizado em parcela única após entrega, aceitação do objeto da contratação e mediante emissão e apresentação de documento fiscal, nos termos da Lei Estadual 9.433/2005.

8 - Dotação/Execução Orçamentária

Unidade Orçamentária: **04.601.0010-FAJ**

Unidade Gestora: **0010 - UNICORP**

Projeto Atividade: **5438**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Subelemento: **39.11**

Fonte de Recursos: **120**

Salvador, 16 de abril de 2021.

Atenciosamente,



Ivan de Almeida Trzan
Coordenador da Universidade Corporativa



Wamberto Alves de Brito Filho
Assessor da Universidade Corporativa

